RIO BRAVO ESG IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/MF nº 38.314.962/0001-98

ISIN Cotas: BRRBIFCTF002

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): RBIF11

FATO RELEVANTE

O **BANCO DAYCOVAL S.A**., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1793, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora" ou "DAYCOVAL") na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO ESG IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 38.314.962/0001-98 ("Fundo"), comunica aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

O Fundo firmou nesta data contrato de formador de mercado com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, com sede na Cidade de e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, inscrita no CNPJ/MF ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"), com o objetivo de fomentar a liquidez de suas cotas, conforme as disposições da Instrução CVM 133 de 10 de junho de 2022 e do Regulamento de Negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e dos demais regulamentos, manuais e ofícios divulgados pela B3 que disciplinem a atividade de formador de mercado ("Normativos Aplicáveis à Atuação de Formador de Mercado"). Conheça mais sobre a atuação do formador de mercado aqui.

O Contrato formalizado entre o Fundo e a XP tem como objetivo fomentar a liquidez das cotas do Fundo na B3 e vigorará pelo período de um ano, a contar de sua assinatura. O referido Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte após 6 (seis) meses de vigência do Contrato.

A remuneração, que é fixa e mensal, é de menos de um centavo por cota e será arcada pelo Fundo, conforme disposto no artigo 78, § 2º da Instrução CVM 555 de 17 de dezembro de 2014.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023

BANCO DAYCOVAL S.A.,

na qualidade de instituição administradora do

RIO BRAVO ESG IS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO